



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 32

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1971

### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

(\*) PORTARIA Nº 18.024, DE 1 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

**Promover** — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 25 de janeiro de 1964:

a) da Classe B, nível 14, à Classe C, nível 16 da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201:

A partir de 31 de dezembro de 1968

I — Por antiguidade:

1) Manoel Benjamin Mendoza, matrícula nº 5.569, em vaga originária da aposentadoria de Gercy de Oliveira;

b) Da Classe A, nível 12, à Classe B, nível 14, da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201:

A partir de 31 de dezembro de 1968

II — Por merecimento:

1) Maria José Vieira de Mello, matrícula 7.248, em vaga originária da promoção de Manoel Benjamin Mendoza.

A partir de 31 de março de 1969

III — Por antiguidade:

1) Nadyr Soares de Araújo, matrícula 6.087, em vaga originária da aposentadoria de Neomênia Monteiro Feijó.

IV — Por merecimento:

1) Yara Siqueira de Jesus, matrícula 6.061, em vaga originária do falecimento de Sebastião Gomes Pereira Reis;

A partir de 30 de junho de 1969

V — Por merecimento:

1) Adelizia Crivelário da Silva, matrícula 6.060, em vaga originária de exoneração de José Corrêa da Silva,

A partir de 31 de dezembro de 1969

VI — Por antiguidade:

1) Marina Costa da Silva, matrícula 1.493, em vaga originária da aposentadoria de Abel Ferreira da Silva Pinto. — *Stavro Sava*.

(\*) PORTARIA Nº 18.388, DE 5 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 25-6-70, pág. 1.596.

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no *Diário Oficial*, Seção I, Parte, II, de 20-8-70, pág. 2.195

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

**Promover** — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 25 de janeiro de 1964:

a) da Classe B, nível 14, à Classe C, nível 16 da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201:

A partir de 30 de junho de 1970

1) Por merecimento:

Eunice Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 6.066, em vaga originária do falecimento de Célia Chaves Oberlander Monnerat;

b) De Classe A, nível 12, à Classe B, nível 14 da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201:

A partir de 30 de junho de 1970

II — Por merecimento:

1) Nadir Trindade Lobato, matrícula 1.513, em vaga originária do falecimento de Lúcia Viveiros Montenegro;

2) Maria de Lourdes Amaral, matrícula nº 1.499, em vaga originária da promoção de Eunice Ribeiro de Oliveira. — *Stavro Sava*.

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1971

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 19.568 — Dispensar o servidor José Catton dos Santos, Motorista Operador, nível 12.C, matrícula número 3.586, da função de Ajudante de Gabinete na conformidade do Decreto nº 34.238, de 20 de março de 1969.

Nº 19.599 — Designar o servidor Sidney da Silva Martins, Motorista Operador nível 8.A, matrícula número 8.397, para exercer a função de Ajudante de Gabinete na conformidade do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969. — *Stavro Sava*.

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 58.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 19.604 — Demitir a bem do serviço público do Quadro de Pessoal da A.P.R.J., os servidores Antonio do

Prado Costa, Eletricista Instalador, nível 9.B, matrícula nº 7.797, Juandir da Costa Faria, Guarda Portuário, nível 10.B, matrícula número 3.772 e Oacyr Alves Pinto, Guarda Portuário, nível 10.B, matrícula número 9.411, como incursos nos incisos I e VIII do Artigo 207 e 209, da Lei nº 1.711-52, conforme consta do processo nº 2.194-70 — I.A. nº 18-70.

Nº 19.605 — Exonerar a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 1971, do Quadro Suplementar desta Administração, o servidor Nicolau José da Silva, Maquinista de Locomotiva, nível 12.A, matrícula nº 5.827. — *Stavro Sava*.

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1971

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 19.652 — Dispensar das funções de Chefe da Seção de Viaturas SV-4.15, o servidor Cesar Augusto Vinhaes, Conferente, nível 18, matrícula nº 6.843, (Cargo de Confiança de Legislação Provisória), Índice X.

Nº 19.655 — Designar João Salvador Sobral, para exercer as funções de Chefe da Seção de Viaturas — SV-4.15 (Cargo de Confiança de Designação Provisória) Índice X.

Nº 19.662 — Demitir do Quadro de Pessoal da A.P.R.J., o servidor Orlando Luiz dos Santos, Montador de Linhas Férreas, nível 8.A, matrícula nº 7.950, como incurso no item II, parágrafo 1º, do Artigo 207, da Lei nº 1.711-52, conforme consta do I.A. nº 18-69.

Nº 19.669 — Nomear por acesso de acordo com o Art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964.

Ocupantes da classe de Escriturário AF.202.10.B para a de Oficial de Administração AF.201.12.A, do Quadro Suplementar desta Autarquia:

A partir de 31.3.70

1) Rosalia Brito dos Reis, matrícula 8.783, em vaga originária da promoção de Licinia de Souza Celestino;

2) Branca Olberst Vieira, matrícula 8.957, em vaga originária da demissão de Danilo Bandeira de Melo Reis;

3) Maria de Jesus Miranda, matrícula 8.859, em vaga originária, da exoneração de Wills de Carvalho.

Nº 19.670 — Considerar promovidos, de acordo com o Título II, Ca-

pítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10, da série de classes de Pinto A-105

A partir de 30-6-70

Por merecimento:

1) Wilson Pereira Neves, matrícula 7.141, em vaga originária da aposentadoria de Rubens Moreira.

Nº 19.671 — Considerar promovidos: de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10, da série de classes de Pinto A-105

A partir de 31-12-70

Por antiguidade

1) Otoberto Ferreira, matrícula nº 5.703, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Joséline de Almeida;

Por merecimento:

1) Osmar Lage da Silva, matrícula 7.437, em vaga originária da promoção para outro cargo de Moacyr Rosa.

Nº 19.672 — Promover de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

Da classe C, nível 10, à classe D, nível 12, da Série de Classes de Caldeireiro A-1701:

A partir de 31-12-70

Por antiguidade:

1) Waldahyr Alves da Rocha, matrícula 5.388, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Paulo dos Santos Rodrigues;

Da Classe B, nível 9, à C, nível 10 da Série de Classes de Caldeireiro A-1701:

A partir de 31-12-70

Por antiguidade:

1) Francisco Lucas, matrícula número 5.605, em vaga originária da promoção de Waldahyr Alves da Rocha.

Nº 19.673 — Promover no Quadro Suplementar desta Autarquia:

I — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

a) da Classe B, nível 11, à Classe C, nível 12 da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 30,00	Semestre .....	Cr\$ 22,50
Ano .....	Cr\$ 60,00	Ano .....	Cr\$ 45,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano .....	Cr\$ 65,00	Ano .....	Cr\$ 50,00

#### PORTE AÉREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

#### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser ditilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

A partir de 30-9-67

Por merecimento:

- 1) Altair Massucate matrícula número 198, em vaga originária da aposentadoria de João José Picado;
- b) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

A partir de 30-9-67

Por antigüidade:

- 1) Zingaro Fontes Lourenço, matrícula n.º 8.282, em vaga originária da aposentadoria de Otávio Afonso Rosa;
- II — De acordo com a alínea "e" do Artigo 178, da Constituição do Brasil de 1967:
  - a) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

A partir de 30-9-67

Por merecimento:

- 1) O ex-combatente José Luiz Teixeira de Mello, matrícula n.º 9.474, em vaga originária da promoção de Altair Massucate.
- N.º 9.674 — Promover no Quadro Suplementar desta Autarquia.
- I — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 regulamentados pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964:
  - a) da Classe C, nível 12, à Classe D, nível 14 da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

A partir de 31-12-67

Por antigüidade:

- 1) Vicente Frederico, matrícula número 3.761, em vaga originária da nomeação por acesso de Pedro de Santana;
- II — De acordo com a Lei número 3.315, de 12-9-67:
  - a) da Classe C, nível 12, à Classe D, nível 14 da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

A partir de 31-12-67

Por merecimento:

- 1) O ex-combatente Herval Gonçalves Machado, matrícula 6.044, em vaga originária da nomeação por acesso de Fernando de Almeida Rodrigues;
- 2) O ex-combatente Walter Ribeiro de Araujo, matrícula n.º 6.043, em vaga originária da aposentadoria de Waldomiro Nery dos Santos;
- III — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 regulamentados pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964:
  - a) da Classe B, nível 10, à Classe C, nível 12, da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

A partir de 31-12-67

Por antigüidade:

- 1) Jair de Castro, matrícula 7083, em vaga originária da aposentadoria de Ubaldino Bispo dos Santos;
- Por merecimento:
  - 1) Everaldo Souza de Jesus, matrícula 7429, em vaga originária da promoção de Vicente Frederico;
  - 2) Edmar Luiz Granha matrícula 7.337, em vaga originária da promoção de Herval Gonçalves Machado;
- Por antigüidade:
  - 1) Jerandir da Costa Faria, matrícula 3.772, em vaga originária da promoção de Walter Ribeiro de Araujo;
  - IV — De acordo com a Lei n.º 5.315, de 12-9-67:
    - a) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

A partir de 31-12-67

Por merecimento:

- 1) O ex-combatente Benedito André de Almeida matrícula 9.491, em vaga originária da demissão de Moacyr Antônio Ferreira;
- V — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com

os Artigos 29 a 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

- a) da Classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

A partir de 31-12-67

Por antigüidade:

- 1) Adir Barroso da Conceição, matrícula 9.189, em vaga originária da promoção de Jair de Castro;
- VI — De acordo com a Lei número 5.315, de 12-9-67:
  - a) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

A partir de 31-12-67

Por merecimento:

- 1) O ex-combatente Antônio Dias de Souza, matrícula 9.524, em vaga originária da promoção de Everaldo Souza de Jesus;
- 2) O ex-combatente Orlando Pereira Cardoso, matrícula 9.521, em vaga originária da promoção de Edmar Luiz Granha;
- VII — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964:
  - a) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503;

A partir de 31-12-67

Por antigüidade:

- 1) Adhemar Marcondes dos Reis, matrícula 8.043, em vaga originária da promoção de Jerandir da Costa Faria.
- N.º 19.675 — Considerar promovidos:
  - I — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados

pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

- a) da classe B, nível 10, à classe C, nível 12, da série de classes de Guarda Portuário — POL 503.

A partir de 31 de março de 1968

Por merecimento:

- Adayl Soares de Sá, matrícula n.º 7.606, em vaga originária da exoneração de Evaristo do Nascimento.
- II — De acordo com a Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967, regulamentada pelo Decreto n.º 61.705, de 18 de novembro de 1967:
  - a) da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL 503.

A partir de 31 de março de 1968

Por merecimento:

- 1º) o Ex-Combatente Gervásio Telles, matrícula n.º 9.488, em vaga originária da aposentadoria de Elis Alves Maurilio.
- 2º) o Ex-Combatente Arrigo Capelli, matrícula n.º 9.482, em vaga originária da promoção de Adayl Soares de Sá.
- N.º 19.676 — Considerar promovidos:
  - I) de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964:
    - a) da classe C, nível 12, à classe D, nível 14, da série de classe de Guarda Portuário — POL 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por antigüidade:

- 1º) José Faustinq, matrícula número 3.597, em vaga originária da aposentadoria de Walter Ribeiro de Araujo.
- Por merecimento:
  - 1º) Carlos de Oliveira Pinto, matrícula n.º 3.915, em vaga originária da aposentadoria de Melchiades José da Cruz.

2º) Maurílio de Souza, matrícula nº 3.540, em vaga originária da aposentadoria de Rozendo Tenório Cavalcante.

Por antigüidade:

1º) Miguel Cherfen, matrícula número 3.593, em vaga originária da promoção de Antônio Souza Costa.

Por merecimento:

1º) Arthur Clímaco da Cunha, matrícula nº 4.009, em vaga originária da aposentadoria de Waldir de Araújo Lemos.

b) da classe B, nível 10, à classe C, nível 12, da série de classes de Guarda Portuário — POL 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por merecimento:

1º) Gentil Santos Teixeira, matrícula 7.187, em vaga originária da promoção de José Faustino.

Por antigüidade:

1º) Manoel Ferreira da Cruz, matrícula nº 6.967, em vaga originária da promoção de Carlos de Oliveira Pinto.

Por merecimento:

1º) Luiz Gonzaga de Oliveira e Silva, matrícula nº 7.674, em vaga originária da promoção de Maurílio de Souza.

2º) Sebastião Alves do Nascimento, matrícula nº 7.360, em vaga originária da aposentadoria de Fidelis Goudart.

Por antigüidade:

1º) Ayrton das Chagas Corrêa, matrícula nº 7.121, em vaga originária da aposentadoria Manoel Pereira dos Santos.

Por merecimento:

1º) Joaquim Cândido Balthazar, matrícula nº 7.679, em vaga originária da promoção de Miguel Cherfen.

2º) Glaucy Garcia Guimarães, matrícula nº 7.167, em vaga originária da promoção de Arthur Clímaco da Cunha.

Por antigüidade:

1º) Israel Corrêa Solano, matrícula nº 7.084, em vaga originária da aposentadoria de Pedro Manfredo Filho.

Por merecimento:

1º) Jorge Cesar, matrícula número 7.726, em vaga originária da aposentadoria de Antônio de Araújo Pinto.

2º) Antônio da Cunha Júnior, matrícula nº 7.219, em vaga originária da aposentadoria de Tiago Antônio Lima.

II) de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964.

c) da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por antigüidade:

1º) Geraldo Uchôa Rodrigues, matrícula nº 9.316, em vaga originária da promoção de Gentil Santos Teixeira.

III) de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, regulamentada pelo Decreto nº 61.705, de 18 de janeiro de 1967:

a) da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por merecimento:

1º) O Ex-Combatente Euprosino Ramos, matrícula nº 9.496, em vaga originária da promoção de Manoel Ferreira da Cruz.

2º) o Ex-Combatente João Virgílio Machado Milhomen, matrícula número 9.506, em vaga originária da aposentadoria de Milady de Freitas Bastos.

IV) de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964: da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por antigüidade:

1º) Jurandir Camilo, matrícula número 8.303, em vaga originária da promoção de Luiz Gonzaga de Oliveira Silva.

V — de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, regulamentada pelo Decreto nº 61.705, de 18 de janeiro de 1967:

a) da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por merecimento:

1º) o Ex-Combatente Manoel de Farias Falcão, matrícula nº 9.473, em vaga originária da promoção de Sebastião Alves do Nascimento;

2º) o Ex-Combatente João Jorge, matrícula nº 9.511, em vaga originária da promoção de Ayrton Chagas Corrêa.

VI) de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL - 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por antigüidade:

1º) José Antônio da Conceição, matrícula nº 9.262, em vaga originária da aposentadoria de Ary de Carvalho.

VII) de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, regulamentada pelo Decreto nº 61.705, de 18 de janeiro de 1967:

a) da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL - 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por merecimento:

1º) o Ex-Combatente Antônio de Paula, matrícula nº 9.462, em vaga originária da promoção de Joaquim Cândido Balthazar.

2º) o Ex-Combatente Fidelis Amaro de Paula, matrícula nº 9.499, em vaga originária da promoção de Glaucy Garcia Guimarães.

VIII) de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964: da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL - 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por antigüidade:

1º) Fábio Barbosa, matrícula número 9.284, em vaga originária da promoção de Israel Corrêa Solano.

IX) de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, regulamentada pelo Decreto nº 61.705, de 18 de janeiro de 1967:

a) da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL - 503.

A partir de 30 de setembro de 1968

Por merecimento:

1º) o Ex-Combatente Justiniano dos Reis Telles, matrícula nº 9.432, em vaga originária da promoção de Jorge Cesar.

2º) Waldomiro Vieira da Silva, matrícula nº 9.515, em vaga originária da promoção de Antônio da Cunha Júnior.

X) de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964: da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Guarda Portuário — POL - 503.

A partir de 30 de junho de 1968

Por antigüidade:

1º) Emar Nascimento, matrícula nº 8.258, em vaga originária da aposentadoria de André Martins Filho.

PORTARIA Nº 19.692, DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Item XIII, do art. 6º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e

Considerando que o Exmo. Senhor Presidente da República, na conformidade das disposições contidas no Decreto nº 67.678 de 30 de novembro de 1970 e acolhendo proposta desta Superintendência, constante de seu ofício nº 8.510-70, veio de aprovar o

reajustamento dos salários do pessoal desta A.P.R.J., regido pela legislação trabalhista.

Considerando, finalmente, que o referido reajustamento foi objeto da Exposição de Motivos nº 1.034, datada de 31 de dezembro de 1970, do D.A.S.P., publicada no Diário Oficial da mesma data (págs. 11.117 e 11.118), tendo a sua vigência, a execução do cargo de Superintendente, a partir de 1º de fevereiro de 1970, resolve:

1) Transcrever, em anexo, o quadro trabalhista desta A.P.R.J., com os respectivos índices salariais devidamente reajustados, na forma prevista no Decreto nº 67.678, de 30 de novembro de 1970;

2) Determinar que o Departamento de Administração providencie a imediata atualização das salários do pessoal abrangido pelo reajustamento ora aprovado, promovendo, inclusive, o levantamento das diferenças, dentro da vigência prevista no Decreto número 67.678-70, citado.

3) A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — Stavro Sava.

ANEXO A PORTARIA Nº 19.692-71

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PESSOAL REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

I — Empregos de Direção, Chefia e Secretariado

(Empregos de confiança, de designação provisória)

Denominação — Salário

1	Superintendente — índice I (*)	2.019,31
1	Chefe de Gabinete — índice II	1.235,52
1	Procurador Geral — índice II	1.235,52
1	Diretor do Departamento de Tráfego — índice III	1.157,76
1	Diretor do Departamento de Administração — índice III	1.157,76
1	Diretor de Departamento de Engenharia — índice III	1.157,76
1	Chefe do Serviço de Relações Públicas — índice VII	851,04
1	Chefe da Divisão de Pessoal — índice IV	1.049,76
1	Chefe da Divisão Financeira — índice IV	1.049,76
1	Chefe da Divisão de Polícia Portuária — índice IV	1.049,76
1	Chefe da Divisão de Transportes — índice IV	1.049,76
1	Chefe da Divisão de Engenharia Civil, índice IV	1.049,76
1	Chefe da Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica — índice	1.049,76
1	Chefe da Divisão de Material — índice IV	1.049,76
2	Inspectores da D.P.P. — índice VII	851,04
2	Sub-Inspectores da D.P.P. — índice VIII	803,52
1	Administrador dos Conjuntos Residenciais — índice XII	711,07
1	Chefe da Seção de Direitos e Deveres — índice VIII	803,52
1	Chefe da Seção de Cadastro e Movimento — índice VIII	803,52
1	Chefe da Seção de Classificação de Cargos — índice VII	851,04
1	Chefe da Seção de Compras — índice VIII	803,52
1	Chefe da Seção de Almoxarifado — índice XII	711,07
1	Chefe do Serviço de Assistência Social — índice VII	851,04
1	Chefe da Seção do Patrimônio — índice XII	711,07
1	Chefe do Serviço de Comunicações — índice VII	851,04
1	Chefe da Seção de Expediente — índice XIII	663,55
1	Chefe da Seção de Arquivo Geral — índice XIII	663,55
1	Chefe da Seção de Estatística — índice V	898,56
1	Chefe da Seção de Cálculos — índice VII	851,04
1	Chefe da Seção de Cabotagem — índice X	756,00
1	Chefe da Seção de Escrita de Armazéns — índice X	756,00
1	Chefe da Seção de Controle do Ponto — índice X	756,00
1	Chefe da Seção de Faltas e Avarias — índice VII	851,04
1	Chefe da Seção do Movimento Ferroviário — índice X	756,00
1	Chefe da Seção de Máquinas e Indústrias — índice X	756,00
10	Inspectores do Departamento do Tráfego — índice V	898,56
11	Sub-Inspectores do Departamento de Tráfego — índice VII	851,04
45	Piéis de Armazéns — índice VIII	803,52
1	Ajudante Técnico do Departamento de Tráfego — índice V	898,56

(\*) O cargo de Superintendente foi criado pelo artigo 2º do Decreto nº 66.029, de 31 de dezembro de 1969.

1	Ajudante Administrativo do Departamento de Tráfego — índice V .....	898,56	42	Montadores de Linhas Férreas — índice XXIII .....	287,71
	— Chefe da Seção de Estudos e Projetos — índice V .....	898,56	57	Montadores de Linhas Férreas — índice XXIV .....	261,79
	— Chefe da Seção de Linhas Férreas — índice V .....	898,56	5	Mestres Arrais — índice XX .....	371,52
	— Chefe da Seção de Conservação — índice V .....	898,56	1	Telefonista — índice XXV .....	237,60
	— Chefe da Seção Mecânica — índice V .....	898,56	2	Telefonistas — índice XXVI .....	220,32
	— Chefe da Seção Elétrica — índice V .....	898,56	8	Marinheiros — índice XXV .....	237,60
	— Chefe da Seção de Viaturas — índice X .....	756,00	5	Condutores Maquinistas — índice XX .....	371,52
	— Chefe da Seção de Dragagem — índice V .....	898,56	2	Encarregados de Operadores de Equipamento de Carga e Descarga — índice XVIII .....	432,00
	— Chefe da Seção de Planos e Obras — índice V .....	898,56	226	Operadores de Equipamento de Carga e Descarga — índice XIX .....	400,03
	— Chefe da Tesouraria — índice V .....	898,56	226	Operadores de Equipamento de Carga e Descarga — índice XX .....	371,52
	— Administrador da Drograria Portuária — índice XIII .....	663,55	17	Motoristas — índice XX .....	371,52
	— Chefe da Seção de Contabilidade — índice V .....	898,56	30	Motoristas — índice XXII .....	315,36
	— Chefe da Seção de Exaço — índice V .....	898,56	40	Motoristas — índice XXIV .....	261,79
	— Chefe da Seção de Mecanização — índice X .....	756,00	45	Auxiliares de Maquinista — índice XXIV .....	261,79
	— Chefe da Seção de Protocolo na Receita — índice XII .....	711,07	21	Operadores de Manobras — índice XXII .....	315,36
	— Encarregado do Setor da Datiloscopia — índice XIII .....	663,55	11	Maquinistas de Ferrovia Portuária — índice XVIII .....	432,00
	— Secretário do Superintendente — índice XIII .....	663,55	12	Maquinistas de Ferrovia Portuária — índice XIX .....	371,52
	— Secretário do Procurador Geral — índice XV .....	568,51	27	Mestres — índice XVIII .....	432,00
	— Secretário do Diretor do Departamento de Tráfego — índice XV .....	568,51	28	Mestres — índice XIX .....	400,03
	— Secretário do Diretor do Departamento de Administração — índice XV .....	568,51	8	Revisadores de Vagões — índices XXI .....	343,87
	— Secretário do Diretor do Departamento de Engenharia — índice XV .....	568,51	8	Revisadores de Vagões — índice XXII .....	315,36
			10	Mecânicos de Máquinas — índice XX .....	371,52
			20	Mecânicos de Máquinas — índice XXII .....	315,36
			31	Mecânicos de Máquinas — índice XXIII .....	287,71
			42	Mecânicos de Máquinas — índice XXIV .....	261,79
			5	Mecânicos Operadores — índice XX .....	371,52
			12	Mecânicos Operadores — índice XXII .....	315,36
			17	Mecânicos Operadores — índice XXIII .....	287,71
			23	Mecânicos Operadores — índice XXIV .....	261,79
			43	Lubrificadores de Equipamento Portuário — índice XXII .....	315,36
			43	Lubrificadores de Equipamento Portuário — índice XXIII .....	287,71
			1	Fundidores — índice XX .....	371,52
			2	Fundidores — índice XXII .....	315,36
			3	Fundidores — índice XXIII .....	287,71
			3	Fundidores — índice XXIV .....	261,79
			7	Montadores de Vagões — índice XXI .....	343,87
			11	Montadores de Vagões — índice XXIII .....	287,71
			12	Montadores de Vagões — índice XXIV .....	261,79
			3	Caldeiros — índice XX .....	371,52
			8	Caldeiros — índice XXII .....	315,36
			11	Caldeiros — índice XXIII .....	287,71
			15	Caldeiros — índice XXIV .....	261,79
			1	Serralheiro — índice XX .....	371,52
			2	Serralheiros — índice XXII .....	315,36
			4	Serralheiros — índice XXIII .....	287,71
			5	Serralheiros — índice XXIV .....	261,79
			4	Vidraceiros Instaladores — índice XXII .....	315,36
			5	Vidraceiros Instaladores — índice XXIV .....	261,79
			7	Carpinteiros — índice XX .....	371,52
			12	Carpinteiros — índice XXII .....	315,36
			21	Carpinteiros — índice XXIII .....	287,71
			28	Carpinteiros — índice XXIV .....	261,79
			6	Calceteiros — índice XXII .....	315,36
			10	Calceteiros — índice XXIII .....	287,71
			14	Calceteiros — índice XXIV .....	261,79
			16	Bombeiros Hidráulicos — índice XXII .....	315,36
			17	Bombeiros Hidráulicos — índice XXIV .....	261,79
			12	Pedreiros — índice XXII .....	315,36
			22	Pedreiros — índice XXIII .....	287,71
			29	Pedreiros — índice XXIV .....	261,79
			6	Auxiliares de Artífice — índice VII .....	207,36
			1	Ferreiro — índice XX .....	371,52
			2	Ferreiros — índice XXII .....	315,36
			4	Ferreiros — índice XXIII .....	287,71
			5	Ferreiros — índice XXIV .....	261,79
			1	Temperador de Câmara Frigorífica — índice XXI .....	343,87
			12	Eletricistas Instaladores — índice XX .....	371,52
			25	Eletricistas Instaladores — índice XXII .....	315,36
			38	Eletricistas Instaladores — índice XXIII .....	287,71
			30	Eletricistas Instaladores — índice XXIV .....	261,79
			1	Cosmeleiro — índice XXIV .....	261,79
			3	Mecânicos de Motor à Combustão — índice XX .....	371,52
			8	Mecânicos de Motor à Combustão — índice XXII .....	315,36
			12	Mecânicos de Motor à Combustão — índice XXIII .....	287,71
			16	Mecânicos de Motor à Combustão — índice XXIV .....	261,79
			4	Artífices de Velame e Poleame — índice XXII .....	315,36
			4	Artífices de Velame e Poleame — índice XXIV .....	261,79
			1	Mecânico de Aparelhos e Instrumentos — índice XX .....	371,52
			22	Mecânicos de Aparelhos e Instrumentos — índice XXII .....	315,36
			3	Mecânicos de Aparelhos e Instrumentos — índice XXIII .....	287,71
			4	Mecânicos de Aparelhos e Instrumentos — índice XXIV .....	261,79
			10	Pintores — índice XXII .....	315,36
			19	Pintores — índice XXIII .....	287,71
			24	Pintores — índice XXIV .....	261,79
			2	Soldadores — índice XX .....	371,52

## II — EMPREGOS DE CARREIRA

## Denominação — Salário



6 — Soldadores — Índice XXII .....	315,36
8 — Soldadores — Índice XXIII .....	287,71
13 — Soldadores — Índice XXIV .....	261,79
6 — Inspetores de Máquinas e Viaturas — Índice XVI .....	508,03
12 — Vistoriadores de Avarias — Índice XVI .....	508,03

**PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 19.694 — Dispensar o Ten. Cel. Rl Alberto Horácio de Paula Hage, do Cargo de Chefe da Divisão de Transportes CDTP-4.8 (Cargo de Confiança de Designação Provisória), índice IV.

Agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrados durante o seu exercício na Chefia da Divisão de Transportes.

Nº 19.695 — Designar o Cel R/1 Darcy Frossard, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Transportes, CDTP-4.8 (Cargo de Confiança de Designação Provisória), índice IV.

Nº 19.696 — Conceder aposentadoria, com fundamento no Artigo 101, item III e Artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os Artigos 78 § 2º e 76, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Conferente, nível 18, Aurélio Antunes dos Santos, matrícula nº 788.

Nº 19.697 — Conceder aposentadoria, com fundamento no Artigo 101, item III e Artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 173, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, à Técnica de Mecanização, nível 16-B, Maria da Guia Amaral, matrícula nº 1.652.

Nº 19.698 — Conceder aposentadoria, com fundamento no Artigo 101, item III, e Artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Conferente, nível 18, Petromario Bernardo Dutra Freitas, matrícula nº 835.

Nº 19.699 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 197, alínea "c" da Constituição do Brasil, combinada com a Lei nº 5.315-67 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Encarregado de Motorista, nível 14-B, Eduardo Affonso, matrícula nº 4.043.

Nº 19.700 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item III, artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 176, item II, da Lei número 1.711-52 e Lei nº 1.162-50, ao Encarregado de Turma de Operador de Carga, nível 14-B, Manoel Maria da Conceição, matrícula nº 2.326.

Nº 19.701 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Encarregado de Turma de Operador de Carga, nível 13-A, Arnaldo Pinto da Fonseca, matrícula nº 2.912.

Nº 19.702 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52

e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, Jeronymo Braga Filho, matrícula nº 7.104.

Nº 19.703 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os Artigos 176 e 178, itens III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Cozinheiro, nível 8-B, Messias Gomes de Oliveira, matrícula nº 1.544.

Nº 19.704 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 11-B, Deocleciano Francisco Camara, matrícula nº 4.264.

Nº 19.705 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 176 e 178, itens III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, José da Silva Pereira, matrícula nº 8.118.

Nº 19.706 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I, e Artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 11-B, Waldyr de Pinho Pires, matrícula nº 6.415.

Nº 19.707 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item II da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, Fausto Videira, matrícula nº 5.917.

Nº 19.708 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I e Artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, matrícula nº 8.656, Wilmar de Oliveira.

Nº 19.709 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Carga, nível 9-A, Toni de Souza Mello, matrícula número 8.318.

Nº 19.713 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 176 e 178, itens III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Conferente, nível 18, Joaquim Domingos da Costa, matrícula nº 1.212.

**PORTARIA Nº 19.717, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Demitir do Quadro de Pessoal da A.P.R.J., o servidor Sidney Belmíro

Ramalho, Operador de Carga, nível 9-A, matrícula nº 7.064, como incurso no disposto do parágrafo 1º, combinado com o inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711-52, conforme consta do I.A. nº 32-69. — *Stavro Sava.*

**PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 19.726 — Lotar no EB-1.2, o servidor José Francisco de Paula, Fiscal Técnico de Máquinas, nível 16, matrícula nº 8.326.

Nº 19.731 — Demitir do Quadro de Pessoal da A.P.R.J., o servidor Waldyr Antonio da Silva, Operador de Carga, nível 11-B, matrícula número 5.259, como incurso no disposto do parágrafo 1º, combinado com o inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711 de 1952, conforme consta do I.A. nº 3-70. — *Stavro Sava.*

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

**PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JANEIRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Ferreira da Silva, do cargo de Condutor do Topografia P.1.205.13.B, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — *Horacio Madureira.*

**2º Distrito Ferroviário**

**PORTARIA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 1971**

O Chefe do 2º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

A vista do parecer do Engenheiro Chefe da Seção de Fiscalização do 2º D. F., autorizar a construção de uma passagem superior no km 435-[-807, da linha Centro-Sul da VFFLE-4.ª Divisão Leste, entre as estações de Bonfim e Antonio Gonçalves, sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia .... (DERBA). — *Santorino Levita.*

**5º Distrito Ferroviário**

**PORTARIA Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 1971**

O Assistente do Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

1 — Autorizar a alteração proposta dos horários de trens de prefixos P-9 e M-28 da 11ª Divisão Paraná-Santa Catarina. — *Oswaldo Hehl Cardoso.*

**Comissão**

**Permanente de Concorrência**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 25 de janeiro de 1971

Proc. nº 10.430-73 — No requerimento em que a firma "Geofoto S.A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento foi exarado o seguinte: Deferido, de acordo com os pareceres. — *Luiz Melchhiades Nôbre.*

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 1971**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970,

Considerando os pareceres exarados no processo INCRA-RJ nº 577-70, pelos órgãos competentes do Departamento de Colonização, do Departamento de Recursos Fundiários, e da Delegacia Regional na Área Prioritária do Rio de Janeiro, com referência à situação do lote rural nú-

mero 516, da 7ª Gleba, do extinto Núcleo Colonial de São Bento;

Considerando que a Portaria número 272-68, de 20-9-68, da Interventoria Federal do extinto IBRA, através de seu item VIII, nº de ordem 17, facultou a concessão do mencionado lote, mediante avaliação, ao respectivo ocupante José Mendes;

Considerando que a Portaria ER nº 42-70, de 27-5-70, da Presidência do extinto IBRA, através dos seus itens II e III, aprovou o Laudo de Avaliação do mencionado lote (terra nua) e autorizou a respectiva venda ao aludido ocupante José Mendes, mediante Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda e Colonização, no prazo de 5 (cinco) anos, com 2 (dois) anos de carência, em prestações anuais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária;

Considerando, no entanto, que tal Contrato não chegou a ser assinado, por haver sido comprovado que o aludido beneficiário José Mendes ocupou o mencionado lote apenas episodicamente, como preposto do seu verdadeiro ocupante;

Considerando haver sido comprovado que o verdadeiro ocupante do mencionado lote é José Lopes Martins, que, há cerca de 13 anos, o mantém em cultura regular e nele tem moradia efetiva com sua família, tendo-o confiado, apenas, episodicamente, ao aludido preposto, por motivo de doença; e

Considerando, especialmente, o pronunciamento e a sugestão do Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, emitidos no Relatório nº 196-72, de 29 de dezembro de 1970, resolve:

I — Tornar sem efeito a concessão do lote rural nº 516, da 7ª Gleba do extinto Núcleo Colonial de São Bento, a José Mendes, facultada pelo item VIII, nº de ordem 17, da Por-

tarla nº 272-68, de 20-9-68, da Interventoria Federal do extinto IBRA.

II — Excluir, conseqüentemente, o aludido José Mendes, do item III da Portaria BR nº 42-70, de 27-5-70, da Presidência do extinto IBRA.

III — Conceder o mencionado lote rural nº 516, da 7ª Gleba, do extinto Núcleo Colonial de São Bento, ao seu verdadeiro cupante José Lopes Martins mediante Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda e Colonização pelo preço constante do Laudo de Avaliação aprovado pelo item II da citada Portaria BR número 4270, de 27-5-70, ficando o respectivo pagamento estipulado em 5 (cinco) anos, com 2 (dois) anos de carência, em prestações anuais e sucessivas. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

#### PORTARIA Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970

Considerando os pareceres exarados no processo IBRAR-RJ nº 63-69 e respectivos apensos IBRAR-RJ números 677-69 e IBRAR-RJ nº 1.221-69 pelos Órgãos competentes do Departamento de Colonização, Departamento de Projetos e Operações, Departamento de Recursos Fundiários, e Delegacia Regional da Área Prioritária do Rio de Janeiro, com referência à situação do lote rural nº 35, da Gleba Santa Alice, do Núcleo Colonial Santa Alice;

Considerando que a Deliberação nº 42-67, de 13-3-67, da Diretoria Pleia do extinto IBRA, através do seu item L, nº de ordem 08, facultou a concessão do mencionado lote, mediante avaliação, ao respectivo ocupante Eurides Dias Portes, havendo o mesmo, conseqüentemente, recebido o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda e Colonização nº 0221;

Considerando, no entanto, que, sob alegação comprovada de motivos de saúde, o aludido concessionário requereu desistência formal do mencionado lote, mediante sua devolução ao extinto IBRA com indenização das respectivas benfeitorias, ou mediante a alternativa de transferência dos seus direitos a terceiros; e

Considerando, especialmente, o pronunciamento e a sugestão do Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, emitidos no Relatório nº 195-70, de 29 de dezembro de 1970, resolve:

I — Rescindir, com fundamento em prévia e expressa solicitação do interessado, o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda e Colonização nº 0221, firmado entre o extinto IBRA e Eurides Dias Portes e referente ao lote rural nº 35, da Gleba Santa Alice, do Núcleo Colonial Santa Alice.

II — Aprovar o Laudo de Avaliação das benfeitorias existentes no lote rural nº 35, da Gleba Santa Alice, do Núcleo Colonial Santa Alice, datado de 18-11-69, e elaborado por uma Comissão da Delegacia Regional do extinto IBRA na Área Prioritária do Rio de Janeiro, ficando, conseqüentemente, homologado o respectivo valor total de Cr\$ 2.020,00 (dois mil e vinte cruzeiros).

III — Autorizar o Departamento de Recursos Fundiários, a Procuradoria-Geral, e o Departamento de Finanças, a procederem à recuperação do lote rural nº 35, da Gleba Santa Alice, do Núcleo Colonial Santa Alice, mediante pagamento, ao respectivo concessionário desistente Eurides Dias Portes, da indenização de Cr\$ 2.020,00 (dois mil e vinte cruzeiros), correspondente ao valor das benfeitorias úteis e necessárias nele existentes. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

#### PORTARIA Nº 17, DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 1.110, de 9 de julho de 1970, tendo em vista o Relatório nº 22-70 do Departamento de Operações e Projetos do INCRA, resolve:

I — Aprovar o documento intitulado Metodologia para Programação Operacional de Projetos de Assentamento de Agricultores, que consubstancia a política de ação adotada pelo INCRA nesse campo.

II — Autorizar o Departamento de Operações Projetos a tomar as medidas necessárias para a implantação da referida Metodologia e sua imediata adoção pelos setores técnicos do INCRA, envolvidos nas atividades de programação dos projetos de assentamento, em todos os níveis. — Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

#### PORTARIA Nº 19, DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970,

Considerando os pareceres exarados pelos Órgãos competentes do Departamento de Colonização e do Departamento de Cadastro e Tributação no processo DCE-31-GE-2.592 de 1970, com referência à situação do imóvel cadastrado sob o código 32 03 002 52 018 localizado no Município de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro;

Considerando as plantas, documentos e demais expedientes contidos no citado processo e relativos ao loteamento de parte do mencionado imóvel;

Considerando haver comprovado que foram cumpridas as formalidades específicas sobre o assunto, estipuladas no artigo 96 do Decreto 59.428 de 27-10-68 e na Instrução nº 12, de 27-2-67, do extinto IBRA;

Considerando, especialmente, o pronunciamento e a sugestão do Diretor do Departamento de Colonização emitidos no Relatório nº DP-01-71, de 8 de janeiro de 1971, resolve:

I — Aprovar, para o fim especial de formação de 2.984 sítios de recreio, de acordo com as plantas anexas ao Processo 2.592-70, o projeto de loteamento referente à área de 260,0 hectares, desmemorada da área total do imóvel de 6.247,8 hectares cadastrado sob o código 32.03.002.52.018, localizada no Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da Cia. Agrícola Campos Novos, conforme escritura transcrita sob o número 2.005, Livro 3-F, folhas 103, em 10 de dezembro de 1951, no Cartório do Registro de Imóveis de Cabo Frio-RJ;

II — Declarar que a presente portaria não abrange a área remanescente, correspondente a 5.987,80 hectares;

III — Determinar ao Departamento de Cadastro que proceda a regularização da área do imóvel;

IV — Ressalvar que a área de 11,8 hectares, reservada para um Clube de Campo, não poderá ter outra destinação.

V — Condicionar a autenticação das plantas e entrega do original da Portaria à apresentação do comprovante de quitação do ITR relativo ao último lançamento expedido pelo Órgão.

#### PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número

1.110, de 9 de julho de 1970, resolve:

Nº 20 — Delegar competência ao Coronel Clóvis Rodrigues Barbosa, Chefe do Distrito de Terras do Sul de Mato Grosso — DFZ-03 para assinar em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, o Termo de Contrato de Abertura de Crédito e Financiamento com a Cooperativa Agrícola Mista do Projeto de Assentamento de Iguatemi-Campai, no valor de ..... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a fim de atender parte de suas necessidades de capital de giro para a comercialização da produção dos seus associados.

Nº 21 — I — Delegar competência a Paulo Brandão Rabello, Delegado Regional do extinto INDA em Porto Alegre (RS), para, em nome do INCRA, assinar uma escritura pública de compra e venda e obrigações recíprocas com a empresa Gaúcha Madeireira S.A., com vistas a alle-

nação de pinheiros existentes no imóvel "Fazenda Velha", de propriedade desta Autarquia. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

#### PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, e consoante o ofício INCRA-NCBC-MA-nº 135-70, resolve:

Delegar competência ao Dr. Antonio Francisco Nogueira Neto, Administrador do Núcleo Colonial de Barra do Corda, para representar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, junto a Agência de Grajaú, no Maranhão, do Banco do Brasil S.A. para assinar Termo de Anuência no financiamento aos colonos do Núcleo Colonial de Barra do Corda. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 08/063 — A.A.D.

Interessado: Luiz Paulo Calmon Dessaune

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, o exercício cumulativo de um cargo, de magistério com outro técnico ou científico.

#### PARECER

É submetido a esta Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10-6-68, o processo nº 08-063 — A.A.D. de interesse do docente Luiz Paulo Calmon Dessaune, para o efeito do julgamento da Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários, de cargos acumuláveis no magistério superior, na forma das disposições legais vigentes e especificamente da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 e do Decreto nº 59.676 de 6 de dezembro de 1966.

2. Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Reitoria que consideraram acumuláveis os respectivos cargos, conforme jurisprudência administrativa a respeito, competendo a esta Comissão o julgamento da existência da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para que os mesmos possam ser exercidos licitamente.

3. Relativamente à correlação de matérias, o interessado exerce na Escola Politécnica desta Universidade, um cargo de magistério superior, na qualidade de Auxiliar de Ensino da Disciplina de Construção Civil, vinculada ao Departamento de Edificações, cumprindo atribuições docentes relativas, constantes dos programas e planos de trabalho anexos aos autos.

Cumulativamente exercer o cargo de Arquiteto do Departamento de Edificações e Obras deste Estado, considerando como de natureza técnica ou científica, cumprindo o plano de trabalho previsto constante dos autos.

Verifica-se, pelo confronto dos programas de ensino e planos de trabalho anexos aos autos, a existência da exigida correlação de matérias, ressaltada além, por ser a disciplina do cargo de magistério de responsabilidade docente

do interessado, integrante do currículo do curso de formação de nível superior exigido para o exercício do outro cargo técnico ou científico.

4. Quanto à compatibilidade de horário, outro requisito essencial que compete a esta Comissão apurar, somos de parecer pela existência, pelo confronto dos quadros horários constantes dos autos, nos quais é evidenciada a possibilidade do exercício simultâneo dos cargos respectivos, em horários diferentes, sem prejuízo do número de horas de trabalho exigido para cada um, com os intervalos normalmente necessários para o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, para as refeições e o repouso, abaixo transcrito, dos respectivos quadros horários apresentados:

a) Na UFES: às segundas feiras de 10:00 às 12:00 horas; e de terça-feira ao sábado das 07:00 às 09:00 horas; totalizando 12 horas semanais;

b) No Departamento de Edificações e Obras — Estado — de segunda a sexta-feira de 13:30 às 16:30 horas; totalizando 15 horas semanais.

5. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários, que permitem licitamente o exercício cumulativo dos cargos constantes do presente processo, pelo docente Luiz Paulo Calmon Dessaune.

Vitória, 26º de janeiro de 1971. — Elio de Almeida Vianna, Relator.

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em reunião plenária, realizada no dia 27-1-71, decidiu à unanimidade pela aprovação do parecer acima que será publicado no D. O. U., na forma da Lei.

Vitória, 27 de janeiro de 1971. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Elio de Almeida Vianna, Relator. — Wilmar dos Santos Barros, Membro. — Quintino Barbosa de Figueiredo, Membro.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 1.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29, letra e, do Estatuto aprovado pelo Decreto

n.º 65.464, de 23 de outubro de 1969, resolve:

Retificar os termos da Portaria R/DP/n.º 864, de 27 de julho de 1970, publicada no D. O. de 17-8-70, relativa a aposentadoria de Salvino de Oliveira Filho, Professor Titular, código EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia, a fim de considerar como fundamento da expedição do ato o § 3º do artigo 53 da Lei n.º 488-1-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o § 1º do art. 177 da Constituição Federal de 1967.

**PORTARIA N.º 5, DE 11 DE JANEIRO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias, resolve:

Exonerar, na forma do art. 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bel. Orlando Cavalcanti Gomes, Escriturário letra «H», do Banco do Brasil S.A., ora à disposição desta Universidade, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade símbolo 6-C, da Reitoria, vigorando o presente ato a partir de 1º de janeiro do corrente ano. — *Guilardo Martins Alves*.

**PORTARIA N.º 6, DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29, letra e, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 23 de outubro de 1969, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, inciso II, e 178, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antonio Henrique de Lima, ocupante do cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado no Colégio Agrícola «Vidal de Negreiros». — *Serafim Rodriguez Martinez*, Vice-Reitor em exercício.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA N.º 53, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição

conferida pelo artigo 9.º, alínea «a», do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Exonerar o Dr. Alvaro Lúcio do cargo de Professor-Assistente, ..... EC-503-20, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, em virtude de sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, aplicado de acordo com o parecer n.º 572-70, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura e publicado no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1970, pág. 8.872.

**PORTARIA N.º 54, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Geras, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea «a», do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o Parecer de n.º 572-70, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura e publicado no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1970, página 8.872, resolve:

Nos termos do artigo 3.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear o Professor-Assistente Dr. Alvaro Lúcio para exercer o cargo de Professor-Adjunto, ..... EC-502-22, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, tendo em vista haver comprovado a posse do título de Livre-Docente de Física-Química e Eletroquímica. — *Marcello de Vasconcelos Coelho*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA N.º 12, DE 28 DE JANEIRO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Assistente Social Ana Maria Asfóra, da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, posta à disposição desta Universidade, para exercer o Cargo em Comissão símbolo «6-C», de Diretora do 3º Núcleo de Integração e Desenvolvimento, criado pelo Decreto n.º 66.725, de 16 de junho de 1970. — *Adierson Erasmo de Azevedo*.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1971**

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

N.º 21 — Remover do Departamento Econômico para a Contadoria-Geral, o Oficial de Administração nível 14, Gicélia Osório da Costa Motta e, investi-lo na função gratificada de Chefe da Turma de Arquivo da Seção de Administração, símbolo 9-F.

**PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1971**

N.º 22 — Dispensar da função gratificada de Subagente de Maringá, subordinado à Agência de Londrina, símbolo 4-F, o Classificador Provedor de Café nível 18, Antonio Armando Pely.

N.º 23 — Dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém

Rolândia II, subordinado à Agência de Londrina símbolo 7-F, o Fiscal de Comercialização de Café nível 14, José Roberto Pinheiro de Mello, removendo para a Subagência de Maringá, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens, e investi-lo na função gratificada de Subagente de Maringá, símbolo 4-F.

**PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1971**

N.º 25 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 8.417-71, remover do Posto de Fiscalização de Ponta Porá para a Agência de Campo Grande, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Emil Jorge Haully, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens, e investi-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor, da referida Agência, símbolo 9-F.

N.º 26 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.140-71, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de João Pessoa, subordinado à Agência do Recife, símbolo 13-F, o Oficial de Administração nível 14, Maurício Craveiro.

N.º 27 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.140-71, remover da Agência do Recife para o Armazém de João Pessoa, o Fiscal de Comercialização de Café nível 16, Napoleão Moreira da Costa, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens, e investi-lo na função gratificada de Encarregado do referido Armazém, símbolo 13-F.

**PORTARIA N.º 28, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970**

1. O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo número seis do artigo 15 da Lei n.º 1.779, de 22.12.52 e considerando a exposição de fls. 35-36 do processo n.º 47.480-67, resolve:

Promover os funcionários cujos nomes constam das listas anexas e a partir de 31.12.1970, de acordo com as indicações que figuram nas mesmas listas e de conformidade com as normas constantes do Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis da União, suas alterações e Decreto n.º 60.611, de 24 de abril de 1967.

*Relação dos Funcionários com interstício para Promoção*

**QUARTO TRIMESTRE DE 1970**

(Merecimento e tempo apurado até 31-10-70)

(Promoção a partir de 31-12-70)

*Oficial de Administração* — Código AF. 201

Do nível 14-B para o 16-C — 3 vagas

I — Por Merecimento:

Sérgio Rodrigues de Campos. Em vaga decorrente da aposentadoria de Mario Teixeira. Alice da Silva Monteiro. Em vaga decorrente da aposentadoria de Noemia Quinteila Gomes.

II — Por Antiguidade:

João Leonidas Villa. Em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Silveira Pupo.

*Guarda* — Código GL. 203

Do nível 8-A para o 10-B — 2 vagas

I — Por Merecimento:

Vicente de Paula Dias da Silva. Em vaga decorrente da aposentadoria de Anésio Martins dos Santos. José Guedes Vieira. Em vaga decorrente da aposentadoria de Hilário Garrigoz.

*Porteiro* — Código GL. 302

Do nível 9-A para o 11-B — 9 vagas

2 por Merecimento e 1 por Antiguidade

I — Por Merecimento:

Octacilio Martins Felgueiras. Em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Luiz. Waldemar Furtado de Mendonça. Em vaga decorrente da nomeação por acesso de Lourenço Camardela.

II — Por Antiguidade:

Athilio Elias. Em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Candido Rodrigues.

*Classificador Provedor de Café* — Código P. 603

Do nível 17-A para o 18-B — 1 vaga

I — Por Merecimento:

Sebastião Antunes Saúde. Em vaga decorrente da exoneração de Alberto Roquetti Junior.

**Maquinista de Usina —**

Código P.1503

Do nível 11-A para o 13-B — 1 vaga

I — Por Merecimento:

José Moreira Ferreira. Em vaga decorrente da aposentadoria de Candido Marcelino da Silva. *Fiscal de Comercialização de Café* — Código P.1509

Do nível 14-B para o 16-C, — 4 vagas

I — Por Merecimento:

Paulo Baptista Mendes Junior. Em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio de Lima Filho. José Villar Godoy. Em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Costa de Almeida.

II — Por Antiguidade:

Carlos Alberto Peres Garcia. Em vaga decorrente da aposentadoria de Oswaldo Pedro Dal Colleto. Jayme Paes. Em vaga decorrente da aposentadoria de Zeferino José de Aguiar

*Fiscal de Comercialização de Café* — Código P-1509

Do nível 12-A para o 14-B — 7 vagas

5 por Merecimento e 2 por antiguidade

I — Por merecimento:

Antonio Ferreira Garcia. Em vaga decorrente da aposentadoria de Frederico Brugger Neyes. Anísio de Almeida. Em vaga decorrente da aposentadoria de Leonel Siverro. Raul Pedroso de Lima.

Em vaga decorrente da promoção de Paulo Baptista Mendes Júnior. Adhemar Teixeira dos Santos

Em vaga decorrente da promoção de José Villar Godoy. João Nunes Caramuru

Em vaga decorrente da promoção de Carlos Alberto Peres Garcia

II — Por antiguidade:

Santo Barreira. Em vaga decorrente da promoção de Jayme Paes. João Massuci. Em vaga decorrente do falecimento de Raul Cestari

*Fiscal Geral de Comercialização de Café* — Código P. 1510

Do nível 17-A para o 18-B — 2 vagas

1 por Merecimento e 1 por antiguidade

II — Por merecimento:

Otávio Camargo Lima. Em vaga decorrente da aposentadoria de Adelino da Silva Arêas

II — Por antiguidade:

Antonio Quaresma. Em vaga decorrente da aposentadoria de Waldemar Rezende

**PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1971**

N.º 29 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.583-71, aposentar, compulsoriamente, a partir de 9 de janeiro de 1971, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Lourenço Félix Nunes, da Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso II e 102, inciso II, da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos proporcionais a 33 (trinta e três) anos de serviço, à razão de 1/35 (hum trinta e cinco avos) por ano, calculados sobre os vencimentos do nível 16, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento). Na presente aposentadoria, foi computado em dobro, 1 (hum) período de licença especial, não usufruído, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

N.º 30 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.582-71, aposentar, compulsoriamente, a partir de 12 de janeiro de 1971, o Armazenista, nível 10, José Evaristo, da Agência de São Paulo, de acordo com os artigos



101 inciso II e 102 inciso II, da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de serviço, à razão de 1/36 (hum trinta e cinco avos), por ano, calculados sobre os vencimentos do nível 10 acrescidos de 5 (cinco) quinqüênios, na base de 25 % (vinte e cinco por cento).

Nº 31 — Tendo em vista o que consta do processo nº 6.592-71, dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Armazéns e Estoques, da Agência de Londrina, símbolo 3-F, o Fiscal Geral de Comercialização de Café, nível 17, Hilius Fontana Macaggi, removendo-o para o Armazém Rolândia II, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus ven-

cimentos, mais as necessárias passagens, e investi-lo na função gratificada de Encarregado do referido Armazém, símbolo 7-F.

Nº 32 — Tendo em vista o que consta do processo nº 6.592-71, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Cajuru, subordinado à Agência de Curitiba, símbolo 5-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, José Maria de Cunto, removendo-o para a Agência de Londrina, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens, e, investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Armazéns e Estoques, símbolo 3-F. — *João Ribeiro Júnior*, Presidente em exercício.

**Cláusula V — Das Despesas e do Empenho**

1. Para fazer face às despesas de passagens aéreas, transportes, hospedagens, telegramas, telefonemas e outras ligadas aos trabalhos discriminados na Cláusula I, acima, o INC entregará ao "Coordenador" um suprimento de fundos, desde que, por escrito, com orçamento, por ele seja pedido e do qual deverá prestar contas dentro de 15 (quinze) dias após o término da vigência deste ajuste.

2. A despesa do presente ajuste de que fala a Cláusula III, do valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.1.3.1. — Remuneração de Serviços Pessoais de cujo crédito for deduzida, conforme Empenho número

**Cláusula VI — Do Selo e do Fôro**

1. Este ajuste está isento de selo, nos termos da Lei nº 4.565-64 e fica eleito o fôro do Estado da Guanabara para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente ajuste.

E, por estarem ajustados, assinam o presente termo o Presidente do INC, e o "Coordenador", Brigadeiro Ruy Presser Bello, na presença de duas testemunhas.

Em 20 de janeiro de 1971. — *Ricardo Cravo Albin*, Presidente do I.N.C. — *Brig. Ruy Presser Bello*, Coordenador.

Testemunhas: *Jorge Geraldo Siqueira de Moraes*.

(Nº 503-B — 11.2.71 — Cr\$ 70,00)

ESB — Laboratório Hidrotécnico Saturnino de Brito S. A. — preço total dos serviços: 1.ª alternativa .... Cr\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros) e 2.ª alternativa: Cr\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias; (Observação: Em ambas alternativas não foram considerados os serviços geotécnicos). 2) — Geotécnica S. A. — PLANENGE — Planejamento e Engenharia de Projetos Limitada, preço total dos serviços: .... Cr\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros) prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. 3) — Hidroterra S. A. — Engenharia e Comércio, preço total dos serviços: ..... Cr\$ 1.180.315,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil, trezentos e quinze cruzeiros), prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. 4) — Logos Consultores Limitada, preço total dos serviços: Cr\$ 463.431,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros). (Observação: Os preços unitários sofrem uma redução de 5%, caso a licitação seja contratada para executar mais de uma unidade em questão), prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. 5) — COPLASA — Consultoria e planejamento de hidráulica e Saneamento Limitada. — PLANASA — Planejamento e Assessoria Administrativa S. A., preço total para os serviços: Cr\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil cruzeiros), prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. 6) — Montreal Engenharia S. A., preço total dos serviços: .... Cr\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. 7) — HIDRASA — Engenharia e Comércio Ltda, preço total dos serviços: .... Cr\$ 594.462,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros), prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. Nada mais ocorrendo, o Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, e, mandou que eu, Luiz Haroldo Torres da Costa e Silva, como Secretário, lavrasse a presente Ata que fiz, dato e assinou, bem como os demais componentes da comissão. Brasília, 5 de fevereiro de 1971. — *Luiz Haroldo Torres da Costa e Silva* Secretário. — Comissão: — *Engenheiro João Gomes Sobrinho* — Presidente. — *Engenheiro Declieux Crispim Filho* — Membro. — *Cláudio da Cunha e Silva* — Membro. — *Ary Ribeiro*, Representante do SANEMAT

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA**

*Término Supletivo de ajuste de prestação de serviços, que fazem o Instituto Nacional de Cinema — INC, e o Senhor Brigadeiro Ruy Presser Bello, para complementação dos trabalhos discriminados no ajuste de 16-9-1970, publicado no "Diário Oficial" de 30 seguinte — Seção I, Parte II, e pertinente à execução do Convênio, entre o INC e a E. B. C. T.*

As 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 1971 (mil novecentos e setenta e um), presentes no Gabinete do Senhor Presidente do INC, o respectivo titular — Doutor Ricardo Cravo Albin e o Brigadeiro Ruy Presser Bello, aqui doravante chamado de "Coordenador", deliberaram assinar o presente ajuste supletivo ao termo acima referido, nas condições e com as finalidades especificadas abaixo:

**Cláusula I — Do Objeto**

1. Pelo presente ajuste obriga-se o "Coordenador", Ruy Presser Bello, a complementar e terminar os trabalhos de implantação do Ingresso Padronizado no Território Nacional, com as tarefas discriminadas nas alíneas b, c, d, e, do ajuste de 16.9.1970, publicado no *Diário Oficial* de 30 seguinte, para que, com perfeição, se efetive a transferência dos serviços supracitados da Rede Bancária para a E. B. C. T., como estabelece o Convênio entre o INC e essa Empresa.

2. Para a fiel execução do presente ajuste, e no interesse do INC., deverá o "Coordenador" tomar as providências que julgar necessárias, coordenando os trabalhos e orientando a E. B. C. T., inclusive suas Agências, de modo:

a) que com a aludida transferência de serviços para a E. B. C. T., não venham a ocorrer prejuízos a terceiros, tais como: Sociedades de Direitos Autorais, Prefeituras, Distribuidores e Produtores; e

b) que o pessoal da E. B. C. T. seja orientado tecnicamente quanto ao controle, requisição, distribuição, venda, recepção, verificação dos dados dos "bordêrês" e remessa dos elementos necessários aos órgãos de Fiscalização e Estatística do I.N.C.

**Cláusula II — Do Prazo**

1. O presente ajuste terá a vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de 2 de janeiro de 1971, dentro de cujo prazo deverão estar concluídos os trabalhos a que se obriga o "Coordenador".

**Cláusula III — Do Valor e do Pagamento**

1. O valor do presente ajuste é de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

2. Como pagamento pelo trabalho a ser executado, o "Coordenador", sem qualquer vínculo empregatício com o INC, receberá, mensalmente, no prazo acima assinado, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), como "pró labore", após a apresentação de relatório especificativo, dos trabalhos executados, dentro do mês considerado.

**Cláusula IV — Da Caução e da Multa**

1. Nos termos do § 2.º do artigo 770 do R.G.C.P. fica dispensada caução.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO AVISO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05-71 — (EX. 96-70)**

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO) do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), torna público que às 15 horas do dia 18 de março de 1971, no 9º andar da sede do DNOS, fará realizar concorrência para execução das obras destinadas à construção da cortina de proteção contra inundações da Av. Mauá, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento (15º DFOS).

Os interessados poderão adquirir no Serviço de Orçamento localizado no 10º andar da sede do DNOS, a Avenida Presidente Vargas nº 62, Estado da Guanabara, o Edital e a Especificação nº 5-71, que alteram e substituem o Edital e a Especificação número 96-70 da concorrência adiada em dezembro próximo passado. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

*Ata da Reunião da Comissão de Concorrência para abertura do invólucro nº 2 — Propostas de Preços referente aos serviços de elaboração de projeto e estudo de viabilidade econômica dos sistemas de abastecimento de água, das cidades de Aragarças, Gurupi e Uruaçú, em Goiás e Barra do Garças e Nioaque, em Mato Grosso conforme exigências e características constantes do Edital nº 1-70-DAG.*

As quinze (15) horas do dia cinco (5) de fevereiro de mil novecentos e

setenta e hum (1971), reuniu-se na Sede da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO, sita no Setor de Autarquias Sul, Lotes 9-10, em Brasília, Distrito Federal, a Comissão designada pelas Portarias números 68 e 69, do Senhor Superintendente, composta pelo Engenheiro João Gomes Sobrinho, como Presidente, pelo Engenheiro Declieux José Crispim Filho, do SANEAGO, membro da comissão, não tendo comparecido o Engenheiro José Maria Prado, da SANEMAT, membro da comissão, embora tenha sido convocado pela Comissão, através dos rádios números 1 e 4 (fls. 277 e 282) e comunicado à Superintendência o rádio resposta (fls. 288), da SANEMAT em que indica o Cel. Ary Ribeiro, seu substituto, e Cláudio da Cunha e Silva, Oficial de Administração, como membro da Comissão. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava à abertura do Invólucro N.º 02 — Propostas de Preços, apresentadas pelas firmas classificadas, após minucioso exame da documentação. As propostas apresentadas, em resumo foram as seguintes: 1) HIDRO-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**Faculdade de Direito**

**EDITAL Nº 71**

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, faço público a quem interessar possa ter sido requerido pelo Senhor Roberto Rezende, por ter extraviado, segunda via do seu diploma de Bacharel em Direito, expedido por esta Faculdade ao referido Bacharel, filho de Estevam

Ribeiro de Rezende e de Dona Maria Adelaide da Fonseca Rezende, nascido no dia 13 de maio de 1919, natural do Estado de Minas Gerais, tendo colação grau no dia 8 de dezembro de 1955, diploma expedido em 19 de setembro de 1955, registrado no Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior sob número 19.671, em 14-4-57, livro 020, folhas 86, Processo nº 108.595.

Dado e passado nesta cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 25 de janeiro de 1971. — *Maria da Penha Amancio Pereira*, Secretária Substituta.

Visto: Prof. Valder Colares Vieira, Diretor.

(Nº 422-B — 10-2-1971 — Cr\$ 30,00)

**PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30**